



Mota-Engil, SGPS, S.A.

Capital social: €306.775.950,00

Sede: Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300-454 Porto

Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de
identificação fiscal: 502 399 694

**ADENDA AO PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON,
GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ
190.000 OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA MOTA-ENGIL, SGPS, S.A., COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €500 E
O VALOR NOMINAL GLOBAL DE ATÉ €95.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA
DENOMINADO “OBRIGAÇÕES LIGADAS A SUSTENTABILIDADE MOTA-ENGIL 2025-2030” (“OBRIGAÇÕES
MOTA-ENGIL 2030”), NO ÂMBITO (I) DE UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO E (II) DE UMA OFERTA DE TROCA
TENDO COMO OBJETO OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO
“OBRIGAÇÕES LIGADAS A SUSTENTABILIDADE MOTA-ENGIL 2021-2026” (“OBRIGAÇÕES MOTA-ENGIL 2026”)**

COORDENADORES GLOBAIS



15 de maio de 2025

Informa-se que a Mota-Engil, SGPS, S.A. (a “**Mota-Engil**” ou o “**Emitente**” e/ou “**Oferente**”) decidiu, em 14 de maio de 2025, aumentar o número máximo de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2025-2030” (“**Obrigações Mota-Engil 2030**”) objeto da oferta pública de subscrição (“**Oferta de Subscrição**”) e da oferta pública de troca (“**Oferta de Troca**” e, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “**Ofertas**”), às quais se refere o prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. relativo ao mencionado empréstimo obrigacionista, o qual foi aprovado e divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) em 2 de maio de 2025 (“**Prospeto**”), para até 190.000 obrigações e, por conseguinte, aumentar o respetivo valor nominal global para até €95.000.000.

A possibilidade de realizar este aumento encontra-se prevista no Prospeto, que agora se altera da seguinte forma:

1. Na página 1 do Prospeto, a identificação do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:

“PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 190.000 OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA MOTA-ENGIL, SGPS, S.A., COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €500 E O VALOR NOMINAL GLOBAL DE ATÉ €95.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES LIGADAS A SUSTENTABILIDADE MOTA-ENGIL 2025-2030” (“OBRIGAÇÕES MOTA-ENGIL 2030”), NO ÂMBITO (I) DE UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO E (II) DE UMA OFERTA DE TROCA TENDO COMO OBJETO OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES LIGADAS A SUSTENTABILIDADE MOTA-ENGIL 2021-2026” (“OBRIGAÇÕES MOTA-ENGIL 2026”).”

2. O terceiro parágrafo do Capítulo 0 - *Advertências*, constante da página 6 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“O Prospeto deverá ser lido em conjunto com a adenda aprovada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) e divulgada em 15 de maio de 2025 e com qualquer outra adenda que venha a ser aprovada, caso venha a existir. Qualquer adenda prevalecerá sobre a versão do Prospeto então vigente na parte alterada ou retificada, salvo indicação em sentido contrário.”

3. Os quarto e quinto parágrafos (“Ofertas e admissão à negociação”) do Capítulo 0 - *Advertências*, constantes da página 6 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“O Prospeto refere-se à oferta pública e admissão à negociação no Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”), de até 190.000 obrigações da Mota-Engil, SGPS, S.A. (a “**Mota-Engil**”, o “**Emitente**” e/ou “**Oferente**”), com o valor nominal unitário de €500 e o valor nominal global de até €95.000.000, a emitir pela Mota-Engil em 23 de maio de 2025 (“**Data de Emissão**”), com data de reembolso em 23 de maio de 2030 (“**Data de Reembolso**”), com taxa de juro fixa bruta de 4,50% ao ano e com o ISIN PTMEN2OM0007, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2025-2030*” (“**Obrigações Mota-Engil 2030**”).

As Obrigações Mota-Engil 2030 serão emitidas no âmbito de duas ofertas que decorrem entre 7 de maio de 2025 e 20 de maio de 2025, inclusive, conforme a seguir se descreve:

1. Uma oferta pública de subscrição tendo como objeto até 190.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e o valor nominal global de até €95.000.000 (“**Oferta de Subscrição**”); e
2. Uma oferta pública de troca tendo como objeto até 190.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e o valor nominal global de até €95.000.000, emitidas pela Mota-Engil em 2 de dezembro de 2021, com data de reembolso final em 2 de dezembro de 2026, com taxa de juro fixa bruta de 4,25% ao ano e com o ISIN PTMENYOM0005, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2021-2026*” (“**Obrigações Mota-Engil 2026**”) (“**Oferta de Troca**” e, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “**Ofertas**”), correspondendo a cada Obrigação Mota-Engil 2026, a título de contrapartida, 1 Obrigação Mota-Engil 2030 e um prémio em numerário no valor de €1,25, sendo ainda pagos na Data de Emissão, ou seja, em 23 de maio de 2025, relativamente às Obrigações Mota-Engil 2026 trocadas, os juros corridos desde 2 de dezembro de 2024, inclusive, até à Data de Emissão, exclusive, no montante de €10,09375 por cada Obrigação Mota-Engil 2026, encontrando-se todos estes pagamentos sujeitos a impostos, comissões e outros encargos.”.
4. No Capítulo 1 – *Definições Gerais*, o texto relativo à definição de “**Obrigações Mota-Engil 2030**”, constante da página 16 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

““**Obrigações Mota-Engil 2030**” significa as obrigações com o valor nominal unitário de €500 e o valor nominal global de até €95.000.000, com data de reembolso em 23 de maio de 2030, com taxa de juro fixa bruta de 4,50% e com o ISIN PTMEN2OM0007, a emitir pela Mota-Engil ao abrigo deste Prospeto para satisfazer, de acordo com os critérios de alocação de ordens e de

rateio (se aplicáveis), ordens de subscrição no âmbito da Oferta de Subscrição e ordens de troca no âmbito da Oferta de Troca devidamente validadas;”.

5. A primeira frase da quinta rubrica intitulada *“Quem são os membros dos órgãos de administração e fiscalização do Emitente e Oferente?”* da primeira subsecção intitulada *“Quem é o Emitente e Oferente dos valores mobiliários?”* da Secção II – *Informação fundamental sobre o Emitente e Oferente* do Capítulo 2 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 20 do Prospeto, é substituída da seguinte forma:

“O Conselho de Administração da Mota-Engil, atualmente em funções no triénio de 2024/2026, tendo em conta as deliberações tomadas na Assembleia Geral do Emitente e Oferente realizada em 15 de maio de 2025, é composto por 15 membros, entre os quais o Eng. Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos (Presidente), o Dr. Wang Jingchun (Vice-Presidente), o Dr. Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins (Vice-Presidente), e o Eng. Manuel António da Fonseca Vasconcelos da Mota (Vice-Presidente).”.

6. A segunda frase da terceira rubrica intitulada *“Qual é a data de emissão, o valor nominal e a data de reembolso das Obrigações Mota-Engil 2030?”* da primeira subsecção intitulada *“Quais são as principais características dos valores mobiliários?”* da Secção III – *Informação fundamental sobre os Valores Mobiliários* do Capítulo 2 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 23 do Prospeto, é substituída da seguinte forma:

“Serão emitidas até 190.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e o valor nominal global de até €95.000.000.”.

7. A primeira frase do parágrafo único da segunda rubrica intitulada *“Qual é o objeto desta oferta?”* da primeira subsecção intitulada *“Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?”* da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 2 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 25 do Prospeto, é substituída da seguinte forma:

“Até 190.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e o valor nominal global de até €95.000.000.”.

8. O único parágrafo da sexta rubrica intitulada *“Qual a estimativa dos custos totais das Ofertas, incluindo os custos estimados a cobrar ao investidor pelo Emitente e Oferente?”* da primeira subsecção intitulada *“Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?”* da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão*

à negociação num mercado regulamentado” do Capítulo 2 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 26 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“À receita bruta a receber pelo Emitente e Oferente em resultado das Ofertas será deduzido o valor global estimado, incluindo os respetivos impostos, das comissões relativas à prestação da garantia de subscrição parcial a pagar ao Haitong Bank, à coordenação a pagar aos Coordenadores Globais e à colocação a pagar aos Colocadores (pressupondo que a emissão das Obrigações Mota-Engil 2030 se concretizará pelo seu valor nominal global e que as Obrigações Mota-Engil 2030 serão colocadas exclusivamente pelos Colocadores), no montante agregado estimado de aproximadamente €3.197.480, bem como o valor dos custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €448.970, e o valor dos custos com a CMVM, a Euronext Securities Porto e a Euronext, que se estimam em cerca de €57.760*. Por conseguinte, com base no que antecede, o montante líquido estimado das receitas resultantes das Ofertas para a Mota-Engil ascenderá a €91.295.790. A Mota-Engil, na qualidade de Emitente e Oferente, não cobrará quaisquer despesas aos subscritores. * *A subscrição de Obrigações Mota-Engil 2030 por via da aceitação da Oferta de Troca implicará, para a Mota-Engil, um acréscimo de 0,03% em custos com a Euronext.*”.

9. A primeira frase do parágrafo único da nona rubrica intitulada “Qual é o objeto desta oferta?” da primeira subsecção intitulada “Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?” da Secção IV - “*Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado*” do Capítulo 2 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 27 do Prospeto, é substituída da seguinte forma:

“Até 190.000 Obrigações Mota-Engil 2026, com o valor nominal unitário de €500 e o valor nominal global de até €95.000.000.”.

10. A primeira frase do parágrafo único da décima primeira rubrica intitulada “Qual é a contrapartida e como se processa a troca e liquidação desta oferta?” da primeira subsecção intitulada “Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?” da Secção IV - “*Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado*” do Capítulo 2 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 27 do Prospeto, é substituída da seguinte forma:

“As Obrigações Mota-Engil 2030 a emitir para satisfazer ordens de troca terão, juntamente com as Obrigações Mota-Engil 2030 a emitir para satisfazer ordens de subscrição, o valor nominal global de até €95.000.000.”.

11. O único parágrafo da segunda rubrica intitulada “Qual é a receita das Ofertas?” da segunda subsecção intitulada “Por que razão está a ser elaborado este Prospeto?” da Secção IV “Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado” do Capítulo 2 – Sumário das Ofertas, constante da página 27 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A receita global líquida estimada da Mota-Engil será de €91.295.790, após dedução das comissões e dos custos acima referidos.”.

12. A alínea (b) da secção 4.1. – *Responsáveis pela informação contida no prospeto* do Capítulo 4 – *Responsáveis pela informação*, constante da página 56 do Prospeto, é substituída da seguinte forma:

“Conselho de Administração do Emitente e Oferente: Os titulares do Conselho de Administração da Mota-Engil eleitos para o mandato 2024/2026, cujos membros estão identificados na secção 8.1 (*Conselho de Administração*), em funções à data de aprovação do Prospeto.”.

13. O quarto e o quinto parágrafos da secção 8.1. – *Conselho de Administração* do Capítulo 8 – *Órgãos de Administração, de Direção e de Fiscalização do Emitente e Oferente*, constantes da página 77 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“Atualmente, a Mota-Engil tem um Conselho de Administração composto por 15 membros: 1 presidente, 3 vice-presidentes e 11 vogais, sendo que 4 dos seus membros exercem funções executivas e formam uma Comissão Executiva, e os restantes exercem funções não executivas.

O Conselho de Administração da Mota-Engil, eleito para o triénio de 2024/2026 e em funções na data de aprovação do prospeto, era composto pelos membros a seguir identificados.”.

14. O parágrafo imediatamente após primeira tabela da secção 8.1 – *Conselho de Administração* do Capítulo 8 – *Órgãos de Administração, de Direção e de Fiscalização do Emitente e Oferente*, constante das páginas 78 e 79 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“O Conselho de Administração da Mota-Engil, atualmente em funções no triénio de 2024/2026, tendo em conta as deliberações tomadas na Assembleia Geral do Emitente e Oferente realizada em 15 de maio de 2025, é composto pelos membros a seguir identificados:

Presidente:	Eng. Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos
-------------	---

Vice-Presidente:	Wang Jingchun
------------------	---------------

Vice-Presidente:	Dr. Gonçalo Nuno Gomes de Andrade Moura Martins
------------------	---

Vice-Presidente:	Eng. Manuel António da Fonseca Vasconcelos da Mota
Vogais:	Di Xiao
	Eng. ^a Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles
	Ping Ping
	Dr. Francisco Manuel Seixas da Costa
	Prof. Dra. Helena Sofia da Silva Borges Salgado Fonseca Cerveira Pinto
	Eng. ^a Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz
	Dr. José Carlos Barroso Pereira Pinto Nogueira
	Dr. Paulo Sacadura Cabral Portas
	Guangsheng Peng
	Clare Akamanzi
	Li Guangming ^(*)

(*) Eleito na Assembleia Geral realizada em 15 de maio de 2025, encontrando-se ainda esta designação sujeita a registo.

15. O décimo parágrafo e a tabela subsequente da secção 8.1 – *Conselho de Administração* do Capítulo 8 – *Órgãos de Administração, de Direção e de Fiscalização do Emitente e Oferente*, constante da página 80 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“Na sequência das deliberações tomadas na Assembleia Geral do Emitente e Oferente realizada em 15 de maio de 2025, a Comissão Executiva atualmente em funções no triénio de 2024/2026 é composta pelos membros a seguir identificados:

Presidente:	Eng. Carlos Antonio Vasconcelos Mota dos Santos (<i>Chief Executive Officer</i>)
Vice-Presidente:	Eng. Manuel António da Fonseca Vasconcelos da Mota (<i>Deputy-Chief Executive Officer</i>)
Vogais:	Dr. José Carlos Barroso Pereira Pinto Nogueira (<i>Chief Financial Officer</i>)
	Di Xiao

16. No décimo segundo parágrafo da secção 8.1 – *Conselho de Administração* do Capítulo 8 – *Órgãos de Administração, de Direção e de Fiscalização do Emitente e Oferente*, constante das páginas 80 a 84 do Prospeto, foram eliminados os nomes e as respetivas listas de cargos dos anteriores

membros do Conselho de Administração, Sr. Eng.º António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota, Sra. Dra. Ana Paula Chaves e Sá Ribeiro, Sr. Dr. Leong Vai Tac, Sra. Eng.ª Feng Tian e Sr. Dr. João Pedro dos Santos Dinis Parreira. Adicionalmente, foi alterado o ponto referente ao Dr. Paulo Sacadura Cabral Portas, e foram acrescentados o nome e a respetiva lista de cargos de um novo membro do Conselho de Administração, Sr. Li Guangming, alterando o parágrafo da seguinte forma:

Dr. Paulo Sacadura Cabral Portas:

- Presidente Executivo da Vinciamo Consulting;
- Membro do Conselho de Curadores da Fundação Champalimaud;
- Membro do Conselho Consultivo da TEAK Capital;
- Vice-Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa.

Li Guangming

- Diretor-Geral do Departamento Financeiro da CCCC Malaysia East Coast Railway Project.”

17. A primeira frase da secção 8.4 – *Assembleia Geral* do Capítulo 8 – *Órgãos de Administração, de Direção e de Fiscalização do Emitente e Oferente*, constante da página 86 do Prospeto, é substituída da seguinte forma:

“A Assembleia Geral da Mota-Engil é o órgão social que reúne todos os acionistas com direito a voto. A mesa da Assembleia Geral da Mota-Engil eleita para o triénio 2025/2027 tem a seguinte constituição:”.

18. A primeira frase imediatamente a seguir à tabela da secção 8.4 – *Assembleia Geral* do Capítulo 8 – *Órgãos de Administração, de Direção e de Fiscalização do Emitente e Oferente*, constante da página 86 do Prospeto, é eliminada.

19. A segunda frase e a tabela da secção 9.1. – *Estrutura acionista* do Capítulo 9 – *Principais Acionistas do Emitente e Oferente*, constantes da página 89 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“Na data de aprovação do Prospeto, conforme alterado pela adenda aprovada pela CMVM e divulgada em 15 de maio de 2025, as participações qualificadas, com indicação do número de ações, da percentagem de capital social detido e da percentagem de direitos de voto

correspondentes, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, que são do conhecimento da Mota-Engil, são as seguintes:

Acionistas	N.º de ações	% de capital detido	% de direitos de voto
Mota Gestão e Participações, SGPS, S.A. (*)	117.999.663	38,46%	39,24%
António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota (***) (a)	1.650.000	0,54%	0,55%
Maria Paula Queirós Vasconcelos Mota de Meireles (**) / (***) (a)	1.444.490	0,47%	0,48%
Maria Teresa Queirós Vasconcelos Mota Neves da Costa (***) (a)	856.300	0,28%	0,28%
Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mota dos Santos (***) (a)	829.530	0,27%	0,28%
Maria Sílvia Fonseca Vasconcelos Mota (***)	191.175	0,06%	0,06%
Carlos António Vasconcelos Mota dos Santos (**) / (***)	170.000	0,06%	0,06%
António Maria Vasconcelos Mota de Meireles (***)	76.395	0,02%	0,03%
José Manuel Mota Neves da Costa (***)	72.000	0,02%	0,02%
Atribuível à Mota Gestão e Participações, SGPS, S.A.	123.289.553	40,19%	41,00%
Epoch Capital Investments BV (*)	99.426.974	32,41%	33,07%
Atribuível à China Communications Construction Group / Estado da República Popular da China	99.426.974	32,41%	33,07%
Sub-total I	222.716.527	72,60%	74,07%
Ações próprias	6.091.581	1,99%	0,00%
Outros acionistas	77.967.842	25,42%	25,93%
Sub-total II	84.059.423	27,40%	25,93%
TOTAL	306.775.950	100,00%	100,00%
(*) Acionista direta da Mota-Engil			
(**) Membro do Conselho de Administração da Mota-Engil			
(***) Membro do Conselho de Administração da Mota Gestão e Participações, SGPS, S.A.			

20. É acrescentado um último ponto no parágrafo intitulado “*Outras informações*” do Capítulo 10 – *Divulgação regulamentar de informações pelo Emitente e Oferente*, constante da página 93 do Prospeto, com o seguinte texto:
- “Em 15 de maio de 2025, o Emitente e Oferente publicou informação sobre deliberações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 15 de maio de 2025.”.
21. A nota de rodapé (14) do parágrafo único da secção 12.3 – *Período coberto pelas informações financeiras mais recentes* do Capítulo 12 - *Informação Inserida por Remissão, Informação Disponível para Consulta e Informação Constante de Sítios Web e Hiperligações*, constante da página 95 do Prospeto, é eliminada.

22. Os parágrafos da secção 12.6. – *Informação disponível para consulta* do Capítulo 12 - *Informação Inserida por Remissão, Informação Disponível para Consulta e Informação Constante de Sítios Web e Hiperligações*, constantes da página 96 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“O Prospeto e a adenda aprovada pela CMVM e divulgada em 15 de maio de 2025 encontram-se disponíveis para consulta em formato eletrónico, no sítio Web da CMVM (www.cmvm.pt), no sítio Web do Emitente e Oferente (<https://www.mota-engil.com>) e nos sítios Web dos Colocadores.

O Prospeto, incluindo os documentos nele inseridos por remissão, e a adenda aprovada pela CMVM e divulgada em 15 de maio de 2025, permanecerão disponíveis ao público em formato eletrónico durante pelo menos 10 anos após a sua publicação no sítio Web do Emitente e Oferente (<https://www.mota-engil.com>).”.

23. Os terceiro e quarto parágrafos e a primeira frase do quinto parágrafo do ponto 13.1. – *Motivos das Ofertas e afetação das receitas* do Capítulo 13 – *Descrição das Ofertas*, constantes da página 97 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“O valor nominal global das Ofertas é de até €95.000.000, pelo que a receita bruta que para o Emitente e Oferente poderá resultar das Ofertas ascenderá ao montante máximo de €95.000.000.

À receita bruta a receber pelo Emitente e Oferente em resultado das Ofertas serão deduzidos:

- (a) o valor global estimado, incluindo os respetivos impostos, das comissões relativas à prestação da garantia de subscrição parcial a pagar ao Haitong Bank, à coordenação a pagar aos Coordenadores Globais, e à colocação a pagar aos Colocadores (pressupondo que a emissão das Obrigações Mota-Engil 2030 se concretizará pelo seu valor nominal global e que as Obrigações Mota-Engil 2030 serão colocadas exclusivamente pelos Colocadores), no montante agregado estimado de aproximadamente €3.197.480;
- (b) o valor dos custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €448.970; e
- (c) o valor dos custos com a CMVM, a Euronext Securities Porto e a Euronext, que se estimam em cerca de €57.760 *.

Por conseguinte, com base no que antecede, o montante líquido estimado das receitas resultantes das Ofertas para o Emitente e Oferente ascenderá a €91.295.790.”.

24. O parágrafo único do ponto 13.2.3 – *Objeto da Oferta de Subscrição*, do Capítulo 13 – *Descrição das Ofertas*, constante da página 98 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A Oferta de Subscrição diz respeito a até 190.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e o valor nominal global de até €95.000.000.”.

25. O parágrafo único do ponto 13.2.4 – *Objeto da Oferta de Troca*, do Capítulo 13 – *Descrição das Ofertas*, constante da página 98 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A Oferta de Troca é total e tem como objeto até 190.000 Obrigações Mota-Engil 2026, com o valor nominal unitário de €500 e com valor nominal global de até €95.000.000.”.

26. O quarto parágrafo do ponto 13.5 – *Interesses de pessoas singulares e coletivas envolvidas nas Ofertas*, do Capítulo 13 – *Descrição das Ofertas*, constante da página 107 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“Pressupondo que a emissão de Obrigações Mota-Engil 2030 se concretiza pelo seu valor nominal global, ou seja, €95.000.000, e que este montante é colocado exclusivamente pelos Colocadores, o Emitente e Oferente pagará um valor total aproximado de €3.197.480, a título de comissões de garantia de subscrição parcial, de coordenação e de colocação, valor que inclui os impostos aplicáveis. O Emitente e Oferente é cliente, enquanto mutuário, de alguns dos Colocadores e/ou de entidades em relação de domínio ou de grupo com alguns dos Colocadores.”.

A Mota-Engil e as demais entidades que, nos termos do ponto 4.1 - *Responsáveis pela informação contida no Prospeto*, do Capítulo 4 – *Responsáveis pela Informação*, constantes das páginas 58 e 59, são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efetuado todas as diligências razoáveis para o efeito e, tanto quanto é do seu conhecimento, as informações constantes do Prospeto ou da(s) parte(s) do Prospeto pelas quais são responsáveis, conforme resultam da presente adenda aprovada pela CMVM em 15 de maio de 2025 (“**Adenda**”), são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões suscetíveis de afetar o seu alcance.

O Prospeto, conforme alterado pela Adenda que se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospeto está disponível, deve ser lido em conjunto com a Adenda.

Em caso de inconsistência entre o previsto na Adenda e no Prospeto, deverá prevalecer a Adenda, salvo se o contexto expressamente indicar em sentido contrário.

Aos termos iniciados com letra maiúscula nesta Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto.

Poderão ser transmitidas ordens de subscrição e/ou ordens de troca no âmbito das Ofertas até às 15h00 do dia 20 de maio de 2025, inclusive. Cada destinatário das Ofertas tem o direito de revogar ou alterar uma ordem de subscrição e/ou de troca já transmitida através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu até às 15h00 do dia 20 de maio de 2025, inclusive, uma vez que as Ofertas não preveem um período de irrevogabilidade de ordens.